



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX**

LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2007 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do PROMOEEX, instituída pela Resolução Administrativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo em consideração a **Comparação de Preços nº 004/2007**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e marcenaria para adaptar o espaço físico destinado à instalação definitiva da Unidade Executora Local-UEL, conforme especificações contidas no Anexo III do instrumento convocatório, vem, respeitosamente, apresentar RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO, nos seguintes termos:

1 – DAS EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

Apresentaram propostas:

LICITANTE	SERVIÇO(S) CONSTANTE(S) DA PROPOSTA
ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ENGENHARIA E MARCENARIA
CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.	ENGENHARIA
FINART – ARMÁRIOS E COZINHAS	MARCENARIA

2 – DOS DADOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS:

Todas as empresas apresentaram o Termo de Proposta constante do Anexo I do Edital, devidamente preenchido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS PROMOEX

3 – DO PREÇO APRESENTADO:

As empresas concorrentes apresentaram suas propostas, por tipo de serviços, com os seguintes preços, cotados em reais:

SERVIÇO	LICITANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ENGENHARIA	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	4.333,04	4.333,04
MARCENARIA	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.250,00	3.250,00
ENGENHARIA	CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.	4.926,32	4.926,32
MARCENARIA	FINART – ARMÁRIOS E COZINHAS	3.200,00	3.200,00

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Considerando o critério de seleção estabelecido na Comparação de Preços nº 004/2007, e regras instituídas na GN 2349-6 (BID) e tendo em vista o não interesse das demais empresas convidadas, a licitante que apresentou a melhor **proposta** para a prestação dos serviços de engenharia e marcenaria, com menor preço avaliado, avaliação esta verificada pela prestação conjunta dos serviços objeto da presente licitação e diferença irrelevante entre as propostas apresentadas para o serviço de marcenaria, foi **ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, razão pela qual a Comissão de Licitação do PROMOEX a **considera vencedora**.

5 – DA HABILITAÇÃO:

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se à habilitação, tendo esta Comissão considerado habilitada a empresa **ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

6 – DA ADJUDICAÇÃO:

Considerando a classificação obtida, e a regularidade na documentação exigida para habilitação, a Comissão de Licitação **sugere** que os objetos da Comparação de Preços nº 004/2007, sejam **ADJUDICADOS** à empresa **ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Goiânia, 21 de janeiro de 2008.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

André Luiz Dias Mattos
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Jucelino Siqueira Neto
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro